



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente dispensa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto de trabalho social (PTS), no âmbito do programa minha casa, minha vida (MCMV), a ser desenvolvido no município de Juramento/MG em conformidade com a portaria MCID nº 75/2025 e demais normativos aplicáveis., em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV), A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MCID Nº 75/2025 E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS..</p> <p>Etapas de Execução do Serviço</p> <p>Etapa I – Leitura Técnico-Comunitária: Pesquisa Censitária</p> <p>Aplicação de questionários junto às famílias beneficiárias, realização de levantamento socioeconômico, coleta de dados primários e sistematização das informações obtidas, visando à caracterização do perfil da população atendida.</p> <p>Etapa II – Leitura Técnico-Comunitária: Pesquisa por Grupo Focal</p> <p>Realização de grupos focais com beneficiários e lideranças comunitárias locais, com registro, análise e sistematização das discussões, assegurando a participação social e a identificação das principais demandas do território.</p> <p>Etapa III – Mapeamento de Dados Socio territoriais</p> <p>Identificação, levantamento e mapeamento dos equipamentos públicos existentes, áreas de risco, serviços essenciais e redes comunitárias presentes no território de intervenção.</p> <p>Etapa IV – Proposta de Comunicação Social</p>	SERVIÇO	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	<p>Elaboração de estratégias e instrumentos de comunicação social voltados à mobilização, informação e participação dos beneficiários ao longo da execução do Projeto de Trabalho Social (PTS).</p> <p>Etapa V – Elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS)</p> <p>Sistematização dos diagnósticos obtidos, definição de objetivos, metas, ações, produtos, indicadores, meios de verificação e elaboração do cronograma físico-financeiro, observando os eixos temáticos exigidos pela normativa vigente.</p> <p>Etapa VI – Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários</p> <p>Realização de apresentação pública do projeto, oficinas participativas para validação e incorporação de ajustes decorrentes das contribuições dos beneficiários e demais atores envolvidos.</p> <p>Etapa VII – Conclusão do Projeto de Trabalho Social (PTS)</p> <p>Consolidação do relatório final, organização e entrega de todos os produtos técnicos exigidos, incluindo registros comprobatórios das atividades participativas, e encerramento formal do contrato.</p>		
--	---	--	--

1.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, devidamente habilitada, observando as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025, com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), e com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

1.3. Os serviços consistirão na elaboração completa do Projeto de Trabalho Social (PTS), contemplando todas as etapas exigidas pela Portaria MCID nº 75/2025, incluindo diagnóstico social, planejamento das ações, definição de metodologia, elaboração de cronograma, metas, indicadores, relatórios técnicos e demais documentos necessários para análise e aprovação junto ao órgão competente.

1.4. A contratada deverá executar os serviços com observância aos princípios da legalidade, eficiência, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela adequação do projeto sempre que solicitado pelo Município, pelo agente financiador ou pelo órgão responsável pelo programa, até sua aprovação final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.5. O contrato ou instrumento equivalente disciplinará, de forma detalhada, as condições relativas à execução, fiscalização, prorrogação, rescisão e aplicação de sanções administrativas, observando as disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente, inclusive no que se refere à vigência, ao cronograma de execução e às condições de pagamento.

1.6. A eventual prorrogação contratual ficará condicionada à demonstração de vantajosidade, à existência de dotação orçamentária suficiente e à manutenção das condições iniciais de habilitação e de execução contratual, conforme disposto no § 1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.7. Justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) mostra-se facultativa no presente caso, conforme dispõe o art. 8º §1 do decreto Municipal 688/2024, que dispensa sua elaboração nas contratações enquadradas nos limites de dispensa por valor, previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida caracteriza-se como dispensa em razão do baixo valor, possuindo objeto claramente definido, com especificações técnicas suficientes e baixo risco operacional. Ademais, o processo encontra-se devidamente instruído com a justificativa da necessidade da contratação, a descrição técnica do objeto, a pesquisa de preços e a demonstração da vantajosidade, de modo que a não elaboração do ETP não compromete a regularidade, a motivação ou a segurança jurídica do procedimento.

**1.8. Justificativa do Critério de Julgamento – Menor Preço Global**

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** justifica-se em razão de que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza indivisível, cujo resultado final depende da execução integrada de todas as etapas previstas para a elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS), em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

A contratação por preço global mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois garante a execução completa do objeto por um único contratado, evitando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



fracionamento indevido, reduzindo riscos de incompatibilidade entre etapas, facilitando a fiscalização contratual e assegurando maior economicidade, eficiência e padronização na execução dos serviços.

Além disso, considerando que os serviços possuem escopo previamente definido, com etapas interdependentes e resultado único, o julgamento pelo menor preço global atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9. O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.10. O Projeto de Trabalho Social (PTS) deverá ser entregue completo, contendo todos os elementos exigidos pela Portaria MCID nº 75/2025, ficando a contratada responsável por realizar eventuais ajustes, complementações ou adequações solicitadas pelo Município, pelo agente financiador ou pelo órgão responsável pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, até a aprovação final.

1.11.. O prazo contratual poderá ser prorrogado quando houver necessidade de adequações técnicas, exigências do órgão financiador ou situações supervenientes devidamente justificadas, desde que mantida a vantajosidade da contratação e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) exigido para execução de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), a ser desenvolvido no Município de Juramento/MG, conforme determina a Portaria MCID nº 75/2025 e demais normativos aplicáveis.

O Projeto de Trabalho Social constitui requisito obrigatório para aprovação e acompanhamento do empreendimento junto aos órgãos federais competentes, sendo indispensável para garantir o atendimento às diretrizes do programa, especialmente no que se refere ao acompanhamento das famílias beneficiárias,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



desenvolvimento de ações socioeducativas e promoção da integração social dos futuros moradores.

Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de equipe técnica especializada com disponibilidade para elaboração do referido projeto, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência na área social e em programas habitacionais, a fim de assegurar que o PTS seja elaborado em conformidade com as exigências legais e técnicas vigentes.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados, desde que devidamente justificada a necessidade e demonstrado o interesse público.

Dessa forma, a presente contratação visa atender às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida, garantindo a regularidade do empreendimento e evitando prejuízos ao Município e aos beneficiários.

### **3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. A prestação dos serviços consistirá na elaboração completa do Projeto de Trabalho Social (PTS), conforme as exigências da Portaria MCID nº 75/2025 e demais normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), devendo contemplar todas as etapas técnicas necessárias para análise e aprovação pelo órgão competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com equipe técnica qualificada, observando as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações do Município e do agente financiador.

3.3. O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da Administração.

3.4. O Projeto de Trabalho Social deverá ser entregue completo, contendo diagnóstico social, planejamento das ações, metodologia de execução, cronograma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



físico-financeiro, metas, indicadores, relatórios técnicos e demais documentos exigidos pela Portaria MCID nº 75/2025.

3.5. A contratada será responsável por realizar todas as adequações, correções ou complementações que se fizerem necessárias, sempre que solicitadas pelo Município, pela instituição financeira, pelo Ministério das Cidades ou por qualquer órgão responsável pela análise do projeto, sem ônus adicional para a Administração, até a aprovação final do PTS.

3.6. Os serviços serão considerados concluídos somente após a aprovação do Projeto de Trabalho Social pelo órgão competente, devendo a contratada prestar todo o suporte técnico necessário até a finalização do processo.

3.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Município, que poderá solicitar informações, relatórios parciais e ajustes sempre que necessário, visando garantir a correta execução do objeto contratado.

3.8. O pagamento será realizado conforme previsto neste Termo de Referência, após a entrega e aprovação do Projeto de Trabalho Social, mediante atesto do setor competente.

#### **4.DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

4.4. Conforme o § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

5.2. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

5.3. Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação e devidamente justificadas pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021

5.4. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada..

5.5. O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancaria diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

5.6 O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**
- g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 6.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



do contrato.

6.5. Realizar as adequações no Projeto de Trabalho Social sempre que solicitadas pelo Município, pelo agente financiador ou pelo órgão responsável pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, até sua aprovação final

## **7.. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

7.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.

7.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2026, conforme segue:

111108.122.0002.2050 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL  
339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 572

Juramento/MG, 23 de março de 2026.

Gilvânia Cássia Caldeira Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social